



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 99/2018 – PROCESSO Nº 6652/2018, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

- a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28;
- b) E de outro lado, como **CONTRATADO** e assim denominado no presente instrumento, a **EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08, Horto, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.443.985/0001-06, ora representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

Considerando a justificativa ofertada pela CONTRATADA, fica rescindido o CONTRATO n.º 99/2018, datado de 07 de junho de 2018, Processo nº 6652/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial nas ruas 07 de setembro, Rua 14, Rua Goiás Esporte Clube e Rua Cássias, no bairro Estufa II, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, as partes resolvem rescindir, de forma amigável o aludido CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


Firma-se o atual termo de rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a os atos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 11 de fevereiro de 2019.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Presidente

#### **Testemunhas:**

**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

**Luiz Alberto Macedo Fagundes**  
Agente Administrativo

**RG 30.602.322-2**

